

LEI Nº 145/2000.

DATA: 21.09.2000.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alienar o veiculo
Que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, faz saber
que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
alienar o veiculo Volkswagen Kombi, placa AEK-9892, chassi nº 9BWZZZ23ZRP006020
Movido a gasolina, ano de fab. 1994, cor bege.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná
em 21 de Setembro de 2000.


João Francisco Scalco

Prefeito Municipal